GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/09/24
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
16/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 81 /2024

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.578 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E 7.600 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 321.779,24 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.0010.0301.0015.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2303 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 17.286,62

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2306 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 50.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01.0018.0541.0023.2.758- Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2259 - 000 – Recursos Livres).....R$ 111.981,62

13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01.0020.0606.0024.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de consumo (2270 - 000 – Recursos Livres).....R$ 12.511,00

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01.0027.0811.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções sociais (2541 - 000 – Recursos Livres).....R$ 20.000,00

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2279 - 000 – Recursos Livres).....R$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de **R$ 321.779,24 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.0010.0301.0015.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2307 – 303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 17.286,62
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica (2304 – 303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 50.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.01.0018.0541.0023.2.758- Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2258 - 000 – Recursos Livres).....R$ 111.981,62

13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01.0020.0606.0024.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2269 - 000 – Recursos Livres).....R$ 2.850,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2268 - 000 – Recursos Livres).....R$ 9.661,00

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01.0027.0811.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2280 - 000 – Recursos Livres).....R$ 20.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (2282 - 000 – Recursos Livres).....R$ 110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de Agosto de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.578 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E 7.600 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.**

A proposta legislativa objetiva a alteração de elementos de despesas das emendas impositivas nº 42 de autoria do Vereador Josué de Souza, nº 117 do Vereador Pedro Sampaio, nº 153 do Vereador Santello, nº 182 do Vereador Policial Madril, nº 203 do Vereador Cleverson Sibulski, nº 358 de autoria do Vereador Xavier, nº 368 do Vereador Josias de Souza, nº 394 do Vereador Sadi Kisiel, nº 472 do Vereador Dr. Lauri, nº 535 do Vereador Romulo Quintino nas peças orçamentárias para o exercício 2024, com a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na importância total de **R$ 321.779,24 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Tal solicitação tem por finalidade a adequação orçamentária das Secretarias que receberam indicativo de recursos através das emendas impositivas, visando à compatibilização com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Informamos que foram realizados acréscimos de valores no total de R$ 321.779,24 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo que os recursos financeiros são advindos de anulações de recursos da ação 2758 (Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas) previstos na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Secretaria de Saúde com o intuito de executar o previsto na Emenda Impositiva sob nº 117 do Vereador Pedro Sampaio, que destina recursos para a realização de consultas especializadas via telessaúde, solicita alteração de elemento de despesa para aquisição dos computadores da sala de telessaúde. Em relação a Emenda Impositiva sob nº 394 do Vereador Sadi Kisiel, que destina aporte para aquisição e instalação de grades, entre outros na USF do bairro XIV de Novembro, houve a solicitação de alteração para o elemento Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

pois a instalação das grades será realizado via tabela SINAPI que inclui material e serviço em um único item.

A Secretaria de Meio Ambiente com o intuito de executar o previsto nas Emendas Impositivas sob nº 42 do Vereador Josué de Souza e nº 153 do Vereador Professor Santello que destinam recursos para a manutenção de praças, parques e nascentes e na Emenda Impositiva nº 203 que destina aporte para melhorias na estrutura física do Setor Bem Estar Animal, solicita alteração de elemento de despesa para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, pois a licitação será realizada através da Tabela SINAPI que inclui material e serviço em um único item.

A Secretaria de Agricultura, com o intuito de executar o previsto na Emenda Impositiva sob nº 358 do Vereador Xavier, que visa a construção de um Poço Artesiano para a comunidade Linha São Martins para o atendimento de famílias desta comunidade com água de boa qualidade, há a necessidade de equipar o poço perfurado com bomba compatível com a capacidade de produção e construção de casa de química para o atendimento de normas de saneamento rural, solicita remanejamento de valores entre os elementos de despesa Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

Com o intuito de executar o previsto nas Emendas Impositivas sob nºs 182 do Vereador Policial Madril, nº 368 do Vereador Josias de Souza e nº 535 do Vereador Romulo Quintino, que destinam aporte para incentivar o Futsal Feminino destinando recursos para Stein Cascavel Futsal, houve inicialmente a indicação do elemento de despesa de Obrigações Tributárias e Contributivas, porém conforme ofício da entidade Stein Cascavel Futsal, o mesmo não possui demanda para o pagamento de taxas conforme destinação das referidas emendas impositivas e solicita que seja readequado para o uso em transportes para viagens. Em relação a Emenda Impositiva nº 472 do Vereador Dr. Lauri que destina recursos para manutenção de equipamentos do Clube CRC – Clube de Regatas Cascavel, considerando que os equipamentos são de responsabilidade do próprio Clube, solicita alteração do elemento de despesa para Subvenções Sociais.

Estas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA